

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 03/2025

Concede Aposentadoria por Invalidez ao **Sr. Antônio Almir Gomes Pereira**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Acarape/CE, nos termos da legislação pertinente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE**, no Estado do Ceará, e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE – ACARAPEPREV**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou junto ao Instituto de Previdência do Município de Acarape – ACARAPEPREV no dia **1º de setembro de 2020**, por meio dos documentos necessários para a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez (Incapacidade Permanente), atendendo aos critérios exigidos na legislação previdenciária aplicável;

RESOLVE:

I – CONCEDER benefício de Aposentadoria por Invalidez, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 6º-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e ainda nos termos do art. 27, §§1º e 11, da Lei Municipal nº 456/2013, ao **Sr. ANTÔNIO ALMIR GOMES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº **000.580.143-00**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Acarape/CE, sob a matrícula nº 800031, carga horária de 40h semanais, incapaz permanentemente para o trabalho desde 25 de setembro de 2019, conforme Laudo Médico para Aposentadoria.

II – O presente título de aposentadoria por invalidez será concedido com **proventos integrais**, reajustados segundo as regras da paridade, nos termos da legislação aplicável. O valor bruto dos



proventos será de R\$ 1.358,50 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), tomando-se por base a **última remuneração percebida no cargo efetivo no mês de agosto de 2020**, conforme discriminação a seguir:

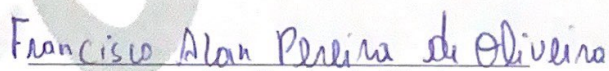
Vencimento Base _____	R\$ 1.045,00
Anuênio (30%) _____	R\$ 313,50
Valor Total do Benefício _____	R\$ 1.358,50

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do Laudo Médico para Aposentadoria, dia **25 de setembro de 2019**.

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, 27 de maio de 2025.



Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de Acarape



Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente ACARAPEPREV

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

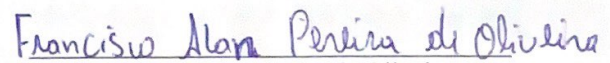
Certificamos que o **ATO CONCESSÓRIO Nº 03/2025**, que dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **ANTÔNIO ALMIR GOMES PEREIRA**, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape/CE e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape/CE, 27 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de Acarape



Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente ACARAPEPREV